

LEI nº1.048 de 28 de fevereiro de 2007.

EMENTA: denomina Açougue Público Municipal situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

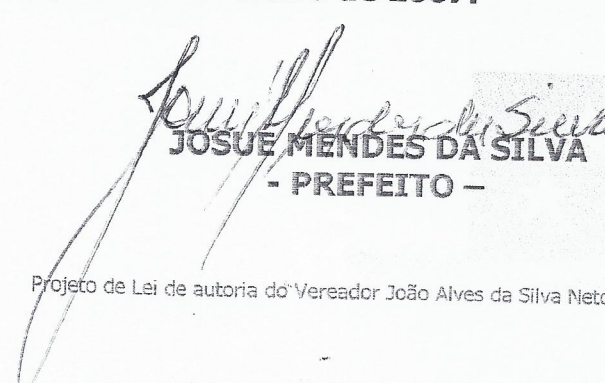
Artigo 1º - fica denominado de "AÇOUGUE PÚBLICO ERASMO MATIAS DE ALBUQUERQUE," o Açougue Público Municipal localizado à Rua João Guilherme – centro, perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido prédio público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina
Em, 28 de fevereiro de 2007.


JOSUE MENDES DA SILVA
- PREFEITO -

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves da Silva Neto